DIGITALIZADO

EM: 30/05/21

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/09/66

PROJETO DE LEI Nº 132/66

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 53.801.200 (Quinhentos e Três milhões, oitocentos e mil, duzentos cruzeiros). Para o fim que indica e dá outras provid.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 3279 DE 06/10/66

DIOM Nº 3531 DE 06/10/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

LEI Nº 3279 **DE** 6 **DE** outubro **DE 1966**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR. $ 53.801.200 (Cinquenta e Três Milhões, Oitocentos e Um Mil, Duzentos Cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 53.801.200 (Cinquenta e Três Milhões, Oitocentos e Um Mil e Duzentos Cruzeiros), destinado ao pagamento de empréstimo, da importância de Cr$ 50.000.000 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros) e despesas bancárias no valor de Cr$ 3.801.200 (Três Milhões, Oitocentos e Um Mil e Duzentos Cruzeiros).

Art. 2º - Relativamente as disponibilidades para atender a despesa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 14 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE outubro DE 1966.

Gen. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Comissão de Finanças.

Fortaleza, 6 de setembro de 1966

Of. Nº.

Mensagem nº 74 , de 6 de setembro de 1966

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 933/66
Data 18/9/66

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a consideração dessa ilustrada Câmara Municipal, por intermédio de V.Excia., o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de importância de Cr$ 53.801.200 (Cinquenta e Três Milhões, Oitocentos e Um Mil e Duzentos Cruzeiros), para fazer face ao pagamento do empréstimo, da importância de Cr$ 50.000.000 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), efetuado por esta Prefeitura, ao Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A. e demais despesas bancárias, no valor de Cr$ 3.801.200 (Três Milhões, Oitocentos e Um Mil e Duzentos Cruzeiros). A importância do empréstimo em referência se destina ao prosseguimento e conclusão das obras de vários mercados que estão sendo construidos em nossa Cidade.

Relativamente, as disponibilidades do Município para atender a desnesa em tela, serão aplicados os recursos apontados na Lei 4320, de 17 de março de 1964 (Art. 43).

Valho-me do ensejo, Senhor Presidente, para reiterar a V.Excia. e por seu intermédio a essa nobre Câmara, a segurança do meu alto aprêço e distinguida consideração.

Jm. Barros Boyd

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Ao Vereador Ademar Arruda
Em 19/9/966

Fortaleza, 6 de setembro de 1966

N.

PROJETO DE LEI Nº 132 , de 6 de setembro de 1966

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, da importância de Cr$ 53.801.200 (Quinhentos e Três Milhões, Oitocentos e Um Mil, Duzentos Cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, da importância de Cr$ 53.801.200 (Cinquenta e Três Milhões, Oitocentos e Um Mil e Duzentos Cruzeiros), destinado ao pagamento do empréstimo, da importância de Cr$ 50.000.000 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros) e despesas bancárias no valor de Cr$ 3.801.200 (Três Milhões, Oitocentos e Um Mil e Duzentos Cruzeiros).

Art. 2º - Relativamente, as disponibilidades para atender a despesa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 14 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de setembro de 1966.

28/9/66

Aprovado em 1a. discussão
28/9/1966

Aprovado em 2a. discussão
28/9/1966

À Comissão de Redação
Em 28/9/66

C M F

COMISSÃO DE FINANÇAS

28/9/66

PARECER Nº 30 /66

AO PROJETO DE LEI Nº 132/66 (Mensagem nº 74/66)

O projeto de lei incluso, encaminhado à consideração dêste Legislativo, através da mensagem nº 74/66, autoriza o Chefe do Executivo / Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$53.801.200 (Cinquenta e três milhões, oitocentos e um mil e duzentos cruzeiros), para fazer face ao pagamento do empréstimo, da importância de Cr$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) efetuado pelo Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S/A à Prefeitura Municipal, e demais despêsas bancárias, no valor de Cr$3.801.200 (Três milhões, oitocentos e um mil e duzentos cruzeiros).

Manifesta-se esta Comissão pela aprovação do projeto, visto que o empréstimo em referência se destina ao prosseguimento e conclusão de vários mercados que estão sendo construidos.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Setembro de 1966

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 132/66.

Aprovada
C. 29-9-66.

Autóriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, da importância de Cr$53.801.200 (Cincoenta e Três Milhões, Oitocentos e Um Mil, Duzentos Cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, da importância de Cr$ 53.801.200 (Cincoenta e Três Milhões, Oitocentos e Um Mil e Duzentos Cruzeiros), destinado ao pagamento de empréstimo, da importância de Cr$ 50.000.000 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros)e despêsas bancárias no valor de Cr$ 3.801.200 (Três Milhões, Oitocentos e Um Mil e Duzentos Cruzeiros).

Art. 2º - Relativamente, as disponibilidades para atender a despêsa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 14 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

Mpa.

Of.nº 915/66 Fortaleza, 30 de setembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º, da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Exeçutivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$53.801.200 (Cinquenta e Três Milhões, Oitocentos e Um Mil e Duzentos Cruzeiros),para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Exmo.Sr.
Gen. Murilio Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.